

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

Av. Central Sul, 567 - Centro - Telefãx (081) 870-1156

C.G.C.11.040.912/0001-03 - CEP.: 56.250-000

TRINDADE APROVADA EM 22 DE 07 DE 1997

ADMINISTRANDO COM O POVO

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FREIRE
PRESIDENTE

LAMARTH LEITE PIANCÓ
1º SECRETÁRIO

LEI Nº 489/97

FRANCISCA BATISTA GOMES DE ANDRADE

EMENTA: Denomina 2ª SECRETÁRIA Municipal
"ALICE LINS DE AQUINO" e dá ou-
tras providências.


O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz sa-
ber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipi-
pal "ALICE LINS DE AQUINO", sita à Rua São Pedro, 112, neste Mu-
nicípio de Trindade-PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a
partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE
TRINDADE, em 22 de julho de 1997.


Geraldo Pedrosa Lins
Prefeito Municipal